

LEI N. 3292 - DE 25 DE JUNHO DE 1998
Modifica a redação do Art. 1º da Lei nº 3220,
de 26 de fevereiro de 1997

000059

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3220, de 26 de fevereiro de 1997, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA "UM NOVO CAMINHO", com sede nesta cidade".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de junho de 1998.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -